



27º Batalhão Logístico

LEILÃO NR 001/ 2019

Folha Nº _____
27º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS - 5ª RM – 5ª DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

Processo n.º 64138.007194/2019-10

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 27º Batalhão Logístico (27º B Log), por meio da sua Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e Comissão de Alienação (designada pelo Boletim Interno Nr. 104, de 31 de maio de 2019), sediado à Avenida Prefeito Erasto Gaertner nº 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do **tipo maior lance por item**, a alienação, por venda, de bens inservíveis constantes do Anexo I do presente edital, mediante leiloeiro público oficial (JUCEPAR Nº 18/301-L), o Sr. Daniel Ribas Rosa Frahm, nos termos do [Decreto nº 9.373, de 11 DE MAIO DE 2018](#), do [Decreto nº 21.981/1932, alterado pelo Decreto 22.427/1933](#), [Portaria nº 017-COLOG, de 13 de maio de 2016](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. DATA: 10 de dezembro de 2019

1.2. LOCAL: Avenida Prefeito Erasto Gaertner Nº 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. CEP: 82515-000.

1.3. HORA: 10:00 horas (horário de Brasília)

2. DO LEILOEIRO

2.1. O Leiloeiro Oficial, habilitado através do Pregão nº 01/2019, do 27º Batalhão Logístico, UASG 160212, é o Sr. Daniel Ribas Rosa Frahm, matrícula JUCEPAR nº 18/301-L, CPF 044.809.879-24, que possui contrato vigente com o 27º B Log.

2.2. O leiloeiro cobrará dos compradores a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado, conforme previsto no § 2º do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A pessoa física, alcançada pela maioria civil, e pessoa jurídica que desejarem apresentar lance durante o procedimento licitatório, serão previamente credenciadas, por meio da apresentação dos seguintes documentos:



3.1.1. Pelo interessado pessoa física, documento de identificação oficial com foto.

3.1.2. Pelo interessado pessoa jurídica, cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto, acompanhado do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso das sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado neste último, de documento de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

3.2. O representante designado pela pessoa física ou jurídica deverá apresentar instrumento particular de procuração com poderes para se manifestar em nome da representada, acompanhado de documento de identificação oficial com foto.

3.3. Cada representante deverá representar apenas um licitante.

3.4. Não poderão participar do certame:

3.4.1. Pessoas físicas e jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Servidores civis e militares membros da comissão de leilão, diretamente ou indiretamente envolvidos no processo.

3.5. Conforme determina o artigo 9º inciso III, da Lei 8.666/1993, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os Quadros do 27º B Log, seus dirigentes e autoridades, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe.

4. DO OBJETO

4.1. Os bens a serem alienados, os quais foram divididos em itens/lotes, suas características e preço mínimo para alienação, constam do anexo II deste edital (Relação de Material a ser alienado).

4.2. Os bens a serem leiloados, enquadram-se como materiais inservíveis pertencentes ao 27º Batalhão Logístico, conforme propugna o parágrafo único do artigo 2º da Portaria Ministerial nº 232, de 06 abr. 2010 – Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército – IG 0-67 e tiveram sua descarga homologada pela 5ª Região Militar conforme Aditamento ao Boletim Regional.

4.3. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital serão leiloados no estado no estado do Paraná e estarão disponíveis para visita de **segunda a quinta-feira** durante os dias **02 a 05 de dezembro de 2019** no horário das **09:00 hs as 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs**, nos endereços indicados no ANEXO I:

4.3.1. A visita ao 27º Batalhão Logístico, onde encontram-se as viaturas, serão agendadas com o 1º Ten Goldstein, pelos telefones (41) 99141-3585 ou (41) 3521-2000, Ramal 2052, em horário de expediente comercial.

4.3.2. Os interessados serão acompanhados durante a visita por militar designado ou integrante da Comissão de Desfazimento.

4.3.3. Os bens leiloados serão vendidos no estado em se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3.3.1. O arrematante deverá preencher a declaração de vícios redibitórios (anexo III deste edital) e o termo de vistoria (anexo IV deste edital).

4.3.3.2. Não são de responsabilidade do leiloeiro, nem do 27º Batalhão Logístico, quaisquer reparos, consertos e/ou providências para retirada ou transporte dos bens arrematados.

5. DA HABILITAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL



5.1. O licitante presencial PESSOA FÍSICA deve portar os documentos pessoais (CPF e RG ou CNH e comprovante de residência) originais ou fotocópia autenticada, não sendo aceitas apenas cópias simples sem a apresentação do original, bem como, se for o caso, procuração do licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances.

5.2. O licitante presencial que arrematar em nome de PESSOA JURÍDICA deve portar os seguintes documentos, originais ou fotocópia autenticada, não sendo aceitas apenas cópias simples sem a apresentação do original:

5.2.1. Cartão de inscrição no CNPJ;

5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado;

5.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.4. Certidão Negativa de débitos com o INSS; e

5.2.5. Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica com firma reconhecida em cartório.

5.2.6. Para os lotes identificados como **SUCATA** poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN com a apresentação de **Certificado de Desmanche Veicular (CDV)**, emitido pelo DETRAN do Estado de domicílio da empresa.

6. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

6.1. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://www.drrleiloes.com.br/> ou <https://www.brbid.com/>, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar nos leilões on-line e arrematar o(s) bem(ns) pretendido(s);

6.2. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos **72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão**, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida;

6.3. Para licitantes no leilão presencial não é necessário prévio credenciamento, já os licitantes do leilão eletrônico (on-line) devem observar as disposições do item 06, com prévio cadastramento no site <https://www.brbid.com/>.

7. DOS LANCES

7.1 Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, **desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado.**

7.1.1 Todos os lances captados on-line durante o Leilão serão inseridos no site, possibilitando ao USUÁRIO o acompanhamento em tempo real do Leilão.

7.1.2 Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, sendo o ato de lançar irrevogável e irreatável, sob quaisquer condições.

7.2 Os lances poderão ser de viva voz (presencial) ou on-line, sempre com sucessão não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site <https://www.drrleiloes.com.br/> ou <https://www.brbid.com/>, sendo que os lances via internet e em viva voz têm igualdade de condições, sendo sempre vencedor o lance maior.



7.3. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem estipulado, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Adicionalmente, o arrematante deverá pagar taxa de administração estipulada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por item arrematado, a qual deverá ser recolhida ao leiloeiro no ato do leilão.

10. DOS DÉBITOS EM ATRASO

10.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site <https://www.drrleiloes.com.br/> ou <https://www.brbid.com/> e serão de responsabilidade do arrematante, que deverá recolher a quantia diretamente ao leiloeiro a fim de viabilizar a posterior transferência do bem.

10.2 Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que por ventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar a Administração em caso de omissão na informação dos débitos descrito no item acima.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Na arrematação presencial o arrematante deverá entregar ao Leiloeiro Oficial, no ato da formalização um cheque em nome próprio e devidamente preenchido e assinado, sendo, **nominal ao leiloeiro "DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL" ou efetuar transferência bancária, para pagamento a título de sinal de 5% (cinco por cento) da comissão leiloeiro, ICMS, débitos informados e taxa de administração.**

11.2. Na **arrematação eletrônica** o valor do bem arrematado a título de sinal 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, taxa de administração e eventuais débitos deverão ser pagos através de depósito bancário em conta corrente do **Leiloeiro Oficial DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL (DRR Leilões)**, sendo que os dados para depósito serão enviados ao e-mail do licitante, caso seja a proposta vencedora, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar tal pagamento.

11.3 Realizar o preenchimento de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) com 100% do valor do item, efetuando o pagamento desta em 02 (dois) dias corridos. No caso de arrematação online a guia será enviada por correio eletrônico com o mesmo prazo para pagamento.

11.4 A não complementação de tal pagamento no prazo estabelecido, acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, ou seja, durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, ao término do qual,



PERDERÁ o arrematante – comprador qualquer direito sobre o(s) bem(ns) e inclusive, o sinal pago, podendo o 27º B Log dar ao(s) referido(s) bem(ns) arrematado(s) o destino que melhor lhe convier.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

12.1. Na **arrematação presencial**, imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo RG e CPF ou CNPJ, originais ou fotocópias autenticadas, para emissão da respectiva certidão de arrematação em leilão, Guia de Recolhimento da União e posterior ata de arrematação.

12.2. A emissão de Certidões de arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização específica por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida ou procuração específica igualmente com firma reconhecida.

12.3. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, o valor pelo qual o bem foi arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematantes(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.4. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e arrematante(s).

13. DAS PENALIDADES

13.1. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor do 27º B Log, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.2. Caso o arrematante efetue o pagamento do item do qual foi o vencedor por meio de cheque sem a devida provisão de fundos, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido item dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas.

13.3. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, o 27º B Log ou o Leiloeiro poderão, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da arrematação, por dia de atraso, pela não retirada do bem no prazos definidos neste edital, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. a partir do qual o arrematante perderá o bem em favor da União;

13.3.3. Perda dos direitos sobre o bem e sobre os valores já pagos, em caso de não pagamento integral do bem no prazo definido no item 6.5.3 deste Edital;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Exército Brasileiro (ou outro Comando/Ministro do respectivo órgão contratante), pelo prazo de até 02 (dois) anos;



13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Administração do 27º Batalhão Logístico pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção prevista no item anterior.

13.4. Após o prazo de pagamento do arremate, não sendo comprovado o pagamento, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor.

13.5. As sanções previstas no art. 87, III e IV, da Lei n. 8.666/1993 também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal o recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

14.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados, decorrido o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/1993, mediante certidão de arrematação emitida pelo leiloeiro e documento do arrematante (carteira de identidade e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica) ou autorização com firma reconhecida em Cartório no caso de retirada por terceiro.

14.2. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, de acordo com o ANEXO I deste Edital nos dias 18 e 19 de dezembro no horário das 08:00 h às 12:00 h, e das 13:30h às 16:30h e no dia 20 de dezembro das 08:00h às 11:30h com apresentação:

14.2.1 Nota de Fiscal Venda (emitida pelo Leiloeiro Público Oficial);

14.2.2 Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União;

14.2.3 Cópia autenticada do CRV assinado e reconhecido firma por verdadeiro no campo COMPRADOR.

14.3. Esgotado este prazo o 27º Batalhão Logístico prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU. Esta GRU deve ser confeccionada junto ao Setor Financeiro do 27º Batalhão Logístico, paga e apresentada no ato da retirada do item ao Presidente da Comissão de Alienações ou outro responsável designado por este.

14.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor da União o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será



repassado ao 2º colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

14.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que o 27º Batalhão Logístico e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no 27º Batalhão Logístico, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, o 27º Batalhão Logístico designará militar que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este militar goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso do arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

15. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

15.1. O arrematante, ao receber o bem leiloadado, assinará o termo de responsabilidade (anexo), no qual constará a data e o local da efetiva transmissão do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem arrematado.

15.2. O arrematante vencedor obrigará-se à descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

15.2.1. Haverá, assim a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do bem.

16. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

16.1 O 27º B Log entregará ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo - CRV, correspondente a venda do item leiloadado para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, nos itens que demandarem.

16.2 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigará-se a efetivá-la para o seu nome no prazo de **30 (trinta) dias a contar da data da documentação**, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

17. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

17.1 Será responsabilidade do comprador realizar os procedimentos necessários, vistorias, recolher as taxas, para efetuar a baixa do Renavan das sucatas de veículos arrematados.

17.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

17.3 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.



17.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

17.5 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.

17.6 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

18. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DIVERSAS

18.1 As sucatas diversas serão leiloadas nas condições descritas e locais para retirada expressas no Anexo I deste edital, sendo necessário o agendamento para realização da retirada.

18.2 É responsabilidade do licitante a inspeção prévia dos materiais a serem leiloados como “sucatas diversas”.

19. DAS IMPUGNAÇÕES

19.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

19.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão de Alienação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da lei 8.666/93.

19.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção venha a apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.4. Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. Os recursos serão dirigidos ao 1º Ten Matheus Fischer GOLDSTEIN, por intermédio da Comissão de Desfazimento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo, devidamente, informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

19.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

19.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no 27º B Log.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O 27º B Log até a data do leilão reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

20.2. Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no 27º Batalhão Logístico no endereço indicado no PREÂMBULO, das 09h00min às 11h30min, a partir da data que trata o item 3, nos sites <https://www.drrleiloes.com.br/> ou <https://www.brbid.com/>, opção “Leilão do Exército Brasileiro – 27º Batalhão Logístico 2019”.

20.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

20.4. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o 1º Ten Matheus Fisher GOLDSTEIN pelo telefone (41) 99141-3585 ou com o Leiloeiro Daniel Frahm pelo telefone (42) 9 8828-0161 e-mail contato@drrleiloes.com.br em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

20.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente. Leia atentamente as condições contidas neste Regulamento. 20.6. Será publicado no Diário Oficial da União e em site da Organização Militar aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

21. Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloadado e sua localização

[ANEXO II – Termo de Responsabilidade](#)

[ANEXO III – Declaração de vícios redibitórios](#)

[ANEXO IV – Termo de Vistoria](#)

[ANEXO V – Modelo de Auto de Arremate](#)

[ANEXO VI – Modelo de Declaração de Recebimento da GRU](#)

[ANEXO VII – Modelo de Autorização de Retirada de Bens](#)

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 5 de novembro de 2019.

EDMAR LOIRI CORDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas – 27º B Log



27º Batalhão Logístico

LEILÃO NR 001/ 2019

Folha Nº _____
27º B Log

ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

DESCRIÇÃO DOS ITENS E DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES APOIADAS

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE	Placa	Renavan	Nome	Chassi	Ano/Modelo	Local p/ visitação e retirada do bem.	Consulta Detran	Avaliação
001	AKF0427	780878612	FIAT UNO MILE FIRE	9BD15822524351505	2002/2002	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.500,00
002	Operacional	0	AMBULÂNCIA/ TOYOTA; BJ55LP BL; 1 TON; 4X4;DIESEL	9BRBJ0180W1014685	1997/1997	23 BI	s/ pendencias	R\$ 13.400,00
003	AIF2752	709972679	AMBULÂNCIA TOYOTA BAND. BJ55LP BL3 4X4;DIESEL	9BRBJ0180W1016490	1998/1998	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 14.900,00
004	AJU1363	755210239	PICAPE S10 2.8 DIESEL	9BG138BC01C403804	2000/2001	27 B Log	R\$ 178,89 2a via doc.	R\$ 12.000,00
005	ANC1022	864026951	NISSAN FRONTIER 4X4 XE CABINE DUPLA, DIESEL	94DCMUD225J634052	2005/2005	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 5.000,00
006	AJW4452	0	MOTOCICLETA HARLEY DAVISON FLH ESCOLTA FATBOY	1HD1BHY13YY023892	2000/2000	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 5.000,00
007	AHA7626	675195047	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 16220 FURGAO	9BWYTAHT6TDB62090	1996/1997	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 16.500,00
008	ACA1379	360556493	SR RANDON CARRETA REBOQUE FECHADA	47133	1979/1979	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 7.800,00
009	DGO0939	815130546	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23.220; BAÚ	9BW2M82T54R406771	2003/2004	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 17.800,00
010	AFZ2425	650603010	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 16170 BT; 9 T	9BWYTAGF8SDB80438	1995/1995	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 14.600,00
011	AKJ4058	785875085	ONIBUS/ IVECO 5912 NEOBUS TBOY	93ZC5980128308581	2002/2002	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 15.700,00
012	AJR3259	751200921	RENAULT MEGANE RT 1.6 SEDAN	8A1BA00251L168192	2000/2001	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 3.100,00
013	MAP6875	721728502	FIAT FIORINO IE FURGÃO	9BD255044X8645570	1999/1999	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 2.900,00
014	LZB5880	549431322	VOLKSWAGEN QUANTUM GLS 2000 i	9BWZZ3Z3PP053264REM	1993/1994	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.900,00
015	KEC4471	750467886	TRATORA CAVALO MECANICO/ SCANIA R124 GA4XNZ 360	9BSR4X2A013522188	2000/2001	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 28.500,00
016	AFP5746	643619267	GM KADETT IPANEMA GL1.8	9BGKZ36GSSB431166	1995/1995	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.100,00
017	LZW3745	701356588	GM CORSA GL / HATCH 1.6 (SUCATA)	9BGSE68NXWC625172	1998/1999	27 B Log	494,2 licenc./dpvat	R\$ 500,00
018	MBG0746	540163015	GM BLAZER EXECUTIVE	9BG116FWWWC931992	1998/1998	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 3.400,00
LOTE	Placa	Renavan	Nome	Chassi	Ano/Modelo	Local p/ visitação e retirada do bem.	Consulta Detran	Avaliação
019	ALB7870	807743399	I/FORD RANGER XLT 10X	1FTCR10U2SPA60142	1995/1995	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 2.100,00
020	MAA3674	701352787	GM CORSA GL 1.6	9BGSE68NXWC607184	1998/1999	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.650,00
021	MGY4620	845976982	FIAT PALIO HLX FLEX	9BD17141C52543647	2004/2005	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 2.200,00
022	LXY1285	653918712	FIAT UNO MILE EP	9BD146107S5673223	1995/1996	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.500,00
023	MEO0270	748660135	CAMIONETA RENAULT KANGOO RL 1.0	8A1KCOY251L189440	2000/2001	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 3.400,00
024	ALL9490	819923680	GM S10 DLX 2.8 D 4X4	9BG138BC04C412645	2003/2004	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 6.500,00
025	ALP7567	823528375	FIAT PALIO HLX 1.8	9BD17160942394969	2003/2004	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 4.300,00
026	ALJ2866	817143360	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD	9C2KD02304R002038	2003/2004	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.800,00
027	LXC3513	632790989	VW KOMBI 1600	9BWZZ231SP000992	1995/1995	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 950,00
028	ABY9640	773191437	VW KOMBI 1600	9BWGB07XX2P003323	2001/2002	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.200,00
029	AHL1343	687256356	FIAT TEMPRA HLX 16V	9BD159547V9202424	1997/1997	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.950,00
030	IKA6105	759011117	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1723	9BM6931441B266800	2001/2001	27 B Log	R\$ 178,89 2a via doc.	R\$ 22.300,00
031	AIP6817	718799470	CAMIONETA TOYOTA BAND BJ55LP BL3 4X4 CARGA	9BRBJ0180W1016783	1998/1998	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 16.700,00
032	AHZ0562	702964700	CAMIONETA TOYOTA BAND BJ55LP BL3 4X4 AMBULÂNCIA	9BRBJ0180W1014847	1998/1998	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 15.600,00
033	LY10062	670728284	FIAT FIORINO IE AMBULÂNCIA	9BD255424T8519636	1996/1997	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 4.150,00
034	MBQ4557	747152586	FIAT FIORINO IE FURGAO	9BD25504418696514	2000/2001	27 B Log	R\$298,21 licenc. // Dpvat	R\$ 4.500,00
035	AM0207	631302085	TOYOTA BAND BJ55LP 2BL CAMINHONETE ABERT. C. DUPLA.	9BRBJ0060S1004343	1995/1995	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 14.100,00
036	JFP5455	812364465	FIAT MAREA SX	9BD18521337066542	2003/2003	27 B Log	R\$ 603,92 licenc. // Dpvat	R\$ 5.200,00
037	LYB9307	657112801	FIAT UNO MILLE EP	9BD146107T5723336	1996/1996	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 3.600,00
038	Operacional	0	VRNE CARGA EMP GE BERNARD KRONE	1070	1985	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 750,00



27º Batalhão Logístico

LEILÃO NR 001/ 2019

Folha N° _____
27º B Log

039	Operacional	0	VRE CISTERNA FREIO AR COMP RSE 2040 ROD	2094003	1976	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 950,00
040	Operacional	0	VRNE CARGA EMP GE 1T 2R	66139	1963	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 950,00
041	MCS7157	812734980	VW SANTANA 2.0	9BWAE03X83P020531	2003/2003	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 3.980,00
042	LYA2947	656904348	FIAT TEMPRA IE 2.0	9BD159044T9161470	1996/1996	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 1.870,00
LOTE	Placa	Renavan	Nome	Chassi	Ano/Modelo	Local p/ visitaçao e retirada do bem.	Consulta Detran	Avaliaçao
043	Operacional	0	VRE CISTERNA AGUA KWT 1500L 2R PONTAL 1970	B31	1971/1971	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 950,00
044	Operacional	0	CAMINHÃO MB LA1418/51	9BM3841142B307322	2002/2002	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 14.900,00
045	ALU5606	829069186	MICROONIBUS IVECO FIAT D4012 MAXIVAN	93ZC3580148313615	2004/2004	27 B Log	s/ pendencias	R\$ 13.600,00
046	BTS7257	431112304	ÔNIBUS SCANIA K113CL (SUCATA)	9BSKC4X2BL3458855	1990/1990	27 B Log	R\$ 1.873,36 IPVA/licenc.	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 358.750,00	

DA ORGANIZAÇÃO MILITAR

Comissão Permanente de Licitação

UASG: 160212 – 27º Batalhão Logístico - CNPJ: 10.194.500/0001-65

Av. Prof. Erasto Gaertner, 1.874 – Bacacheri – Curitiba - PR

CEP: 82.515-000

Telefone/FAX: (0xx41) 3521-2000 Ramal 2052

ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS

27º Batalhão Logístico

Avenida Prefeito Erasto Gaertner N° 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

LOTE 002 - 23º BATALHÃO DE INFANTARIA R. Amazonas, 3312 - Garcia, Blumenau – SC
Telefone (47) 3324-2299

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO DOS BENS

1. Conforme Inciso V do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, e o § 5 Art. 22, aprovo a pesquisa de preço mínimo realizada por Comissão nomeada pelo BI 1216, de 25 de novembro de 2015.

2. Foi levando em consideração o estado de conservação atual dos bens avaliados e o custo de recuperação, baseado em valores de mercado e avaliações já realizadas em leilões de anos anteriores.

Curitiba-PR, 5 de novembro de 2019.

EDMAR LOIRI CORDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas – 27º B Log

**ANEXO II AO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2019*****TERMO DE RESPONSABILIDADE***

Eu _____, carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, Residente na _____ na condição de arrematante do Leilão n° 01/2019, realizado pelo 27º Batalhão Logístico, declaro que recebi nesta data, no pátio do _____ (27º B Log/23º BI), o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Especificação da Viatura:

Descrição	Placa	Chassi	Ano

Curitiba-PR, _____ de _____ de 2019.

Nome completo
N° da Carteira de Identidade



Anexo III AO EDITAL DO LEILÃO 01/2019

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS**

Declaro, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº/20... do (nome do órgão contratante), ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destine ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, a garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

Local e data.

Nome Arrematante
CNPJ/CPF



27º Batalhão Logístico

LEILÃO NR 001/ 2019

Folha N° _____
27º B Log

ANEXO V AO EDITAL DO LEILÃO 01/2019

MODELO DE AUTO DE ARREIMATE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS - 5ª RM – 5ª DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW**

<u>DADOS DO LEILÃO</u>	
Data:	<u>xxx/xxxx/2019</u>
Hora do Arremate:	<u>xxx horas</u>
<u>Local:</u>(endereço da realização do Leilão)
<u>Arrematante(s):</u>	Razão Social/Nome: Endereço: Telefone: e-mail:
<u>ESPECIFICAÇÃO DA ALIENAÇÃO</u>	
<u>Nº do lote/item</u>	<u>xxx</u>
<u>Bem(ns) Arrematado(s)</u>	<u>xxxxxxx</u>
<u>Valor Total do Lance</u>	<u>R\$ xxxxxx (xxxxxxx)</u>
<u>Forma de Pagamento:</u>% do valor total do lance, em até dia(s) útil(eis) após a arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Código de Recolhimento e UG/Gestão (órgão contratante)
<p>O arrematante declara ter conhecimento de que os bens, objetos da presente arrematação, estão sendo vendidos no estado em que se encontram. Declara, ainda, que se obriga em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todas as regras constantes do edital do Leilão xx/20xx e de seus anexos, cujos termos declara conhecer e aceitar, como parte integrante e complementar desta arrematação. Para constar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo arrematante e pelo Leiloeiro Oficial ou Administrativo do (órgão contratante), para que surta seus efeitos legais.</p>	
_____	_____
Fulano de tal Leiloeiro Oficial ou designado pela Administração	Nome Completo Arrematante



27º Batalhão Logístico

LEILÃO NR 001/ 2019

Folha N° _____
27º B Log

ANEXO VI AO EDITAL DO LEILÃO 01/2019



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS - 5ª RM – 5ª DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GRU

Leilão nº xxxx/....(órgão contratante)/20xx

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de arrematante dos bem(ns) abaixo relacionado(s), relativos ao Leilão nº xxxx/....(órgão contratante)/20xx, declaro ter recebido da Comissão de Leilão do(órgão contratante) a Guia de Recolhimento da União (GRU) para fim de pagamento do valor relativo ao(s) lote(s) por mim arremato(s), estando ciente das condições de pagamento estabelecidas no item xx do edital do Leilão nº xxxx/....(órgão contratante)/20xx.

Lote	Descrição	Valor R\$
xxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
Valor Total R\$		

Local/Data.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nome do Arrematante

